



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul
PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul

PORTARIA Nº 091/2016

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA** na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL POR EXERCÍCIO DE ATIVIDADE INSALUBRES** ao servidor **CARLOS ROBERTO SANTOS DA COSTA**, no cargo de Guarda Sanitário, Padrão Salarial H, Nível 05, matrícula E 067 , lotada na Secretaria Municipal de Saúde , tendo por fundamento o disposto no art. 40,§ 4º, inciso III da Constituição Federal de 1988, incluído pela Emenda Constitucional 47/2005, em obediência ao disposto na **SÚMULA VINCULANTE Nº. 33 DO STF.**

Art. 2º. Os proventos do que dispõe o artigo 1º. desta Portaria Administrativa serão fixados de acordo com o artigo 1º. da Lei nº. 10.887/2004 c/c §§ 3º e 17 do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003 e reajustados na forma do § 8º. do mesmo artigo, no valor de R\$ 1.884,93 (mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos), a partir de 01/12/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 28 de novembro de 2016.

GINA LANI BRASIL REGGIORI
Diretora-Presidente